



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 621/2019

Lido na Sessão

09 SET. 2019

1º Secretário(a)

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU, AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS COM ÁRVORES PLANTADAS NAS CALÇADAS E REGULARMENTE PODADAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB, JOHNSON RIBEIRO – PSDB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB e BRUNO DELGADO, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário municipal de Administração e ao Senhor Sérgio Kocova Silva, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de criação de Projeto de Lei para concessão de desconto no IPTU, aos proprietários de imóveis com árvores regularmente podadas, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a arborização urbana traz inúmeros benefícios, tais como: ameniza as questões climáticas por meio da diminuição das amplitudes térmicas, melhora o ar a ser respirado, protege o solo contra erosão, protege das forças dos ventos, diminui a poluição sonora, absorve a poluição da atmosfera contribuindo ao refúgio da fauna, promovendo desta forma a ampliação da biodiversidade;

Considerando que a arborização urbana, é fundamental, através dela, pode-se salvaguardar a identidade biológica da região específica, oferecem abrigo e alimentação à fauna local e desta forma protegem o ecossistema como um todo;

Considerando que as calçadas, com plantio de árvores, com podas regulares, também contribui para a valorização e embelezamento da cidade, além de proporcionar sombreamento para os transeuntes;

Considerando que o objetivo da criação da referida lei, é incentivar os proprietários de imóveis urbanos a plantarem árvores nas calçadas e mantê-las devidamente podadas, sem a necessidade de intervenção do Poder Público.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Setembro de 2019.

DAMIANI NA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

NEREU BRESOLIN
Vereador DEM

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

JOHNSON RIBEIRO
Vereador PSDB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

PROFª MARISA
Vereadora PTB

PROFª SILVANA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB